



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CANDIDO SANTA**  
**RITA DO PARDO**

**FOLHA DE ATA**

ATA n.º 034/2024	DE 21	DE OUTUBRO	DE 2024	FOLHA n.º 01
------------------	-------	------------	---------	--------------

Aos vinte e um (21) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas (19h), reuniram-se na sala das Sessões Antônio Arcanjo dos Santos Junior da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, **os vereadores:** Antonio Coral Costa, Cleudenide Ferreira de Freitas, Cícero Alves da Silva, José Messias de Souza, Leudeiane da Silva Lopes Bernardo, Luiz Carlos do Prado Rodrigues, Ruy Fernandes Castelo Branco, Tereza de Jesus da Silva Sousa e Silmara de Souza Braga. Verificando haver número legal de vereadores presentes, o Presidente da Mesa Diretora, vereador Antonio Coral Costa declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Por questão de ordem, a vereadora Tereza de Jesus da Silva Sousa solicitou ao Presidente a dispensa dos ritos iniciais. Após consultar o Plenário e não havendo objeção, o Presidente dispensou os ritos iniciais e solicitou à primeira-secretária, vereadora Leudeiane da Silva Lopes Bernardo, que efetuasse a leitura da ata da sessão anterior. Após a leitura, o Presidente colocou a ata em votação, sendo aprovada por todos os vereadores presentes. Na sequência, o Presidente solicitou à primeira – secretaria que efetuasse a Leitura do projeto de lei ordinária de autoria do Legislativo n.º 007/2024, que "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA QUEIMA, SOLTURA E MANUSEIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE ALTO IMPACTO SONORO, CLASSIFICADOS COMO FOGOS DE ESTAMPIDO E ARTIGOS EXPLOSIVOS, NO PERÍMETRO URBANO E EM ÓRGÃOS PÚBLICOS LOCALIZADOS EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;" e a Leitura do projeto de lei ordinária n.º 008/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, que " DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS, QUE VISA PROPORCIONAR O ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO E EXPECIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADOS DO CONVÍVIO FAMILIAR POR MEIO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;". Não havendo mais matéria a tratar durante o expediente, o Presidente deixou a palavra livre aos senhores vereadores e solicitou àqueles que quisessem fazer uso da palavra, que fizessem suas inscrições junto à primeira-secretária, e que o tempo máximo para discurso era de 05 (cinco) minutos para cada Vereador. Fez o uso da palavra o vereador Cleudenide Ferreira de Freitas. Encerrado o expediente, em atendimento ao disposto no artigo 164 do Regimento Interno Desta Casa de Leis, e verificando haver quórum para deliberação, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e não havendo matéria a ser deliberada, o Presidente fez suas considerações finais e declarou encerrada a presente sessão às vinte horas (20:00h). Foi determinada a lavratura da ata que vai por mim assinada e pelos demais vereadores.

Antonio Coral Costa  
Presidente

José Messias de Souza  
Vice - Presidente

Leudeiane da S. Lopes Bernardo  
1.ª Secretária

Cícero Alves da Silva  
2.º Secretário

LIDO  
Sessão Ordinária  
De 29 / 10 / 2024  
[Signature]  
Secretário

APROVADO  
Por \_\_\_\_\_ Votos em \_\_\_\_\_  
Sessão Ordinária  
De 29 / 10 / 2024  
[Signature]  
Presidente  
[Signature]  
Secretário